



CARTA DO ALEGRETE

Com o objetivo de promover a integração entre os membros das Entidades de Classe, com troca de experiências; discutir os assuntos de interesse das Entidades de Classe, propor políticas e ações de melhorias e aprimorar o relacionamento entre as Entidades de Classe, CREA-RS e CDER – Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul, realizou-se o XVIII Encontro Estadual de Entidades de Classe, de 26 a 28 de setembro de 2018, no Alegrete (RS), sob a coordenação do GT de Organização, composto por representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, do Colégio de Entidades Regionais – CDER-RS, da Associação de Engenheiros Agrônomos de Alegrete – AEAA e da Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Alegrete - SEAA.

Participaram representantes de 51 Entidades de Classe que votaram e aprovaram as seguintes propostas e moções:

PROPOSTAS

1. Contestar a não publicação do Edital de Chamamento Público para destinação de recursos às Entidades de Classe no corrente ano e solicitar que este seja publicado ainda em 2018, sendo dado prazo para a elaboração dos Planos de Aplicação dos recursos pelas Entidades de Classe até o dia 31/12/2018. E que o repasse dos valores deste Edital ocorra no primeiro trimestre de 2019.
2. Proporcionar uma mobilização do CDER-RS para intervir contra um eventual fechamento das Inspetorias do CREA RS. Entre os motivos, a importância em suas comunidades profissionais, evitando prejuízos à sociedade e aos profissionais; a importância por estarem sediando as Entidades de Classe do interior e região metropolitana e ainda a força da atuação da fiscalização que é a essência do Conselho. Reforçamos a ameaça à sobrevivência das entidades. Propomos à Diretoria do CREA-RS uma reavaliação dessa proposta de fechamento das Inspetorias, sendo submetida à instância máxima do Sistema, que é o Plenário, bem como a possibilidade que os Inspetores e as Entidades de Classe participem desta discussão.



3. Apoiar o Projeto de Lei nº 9186/2017, que altera o art. 36 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para modificar a destinação de receitas arrecadadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, e dá outras providências. Este PL encontra-se aguardando o Parecer do Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) na Câmara dos Deputados, e visa o retorno dos repasses de ARTs para as Entidades de Classe, como meio de sustentabilidade econômica das Entidades de Classe.
4. Apoiar todas as iniciativas que possam gerar receitas e possibilidades de interação entre as Entidades de Classe e as várias instâncias do Sistema Confea/Crea e Mútua.
5. Estimular a criação de um banco de perguntas e respostas (guia prático) para que as Entidades de Classe possam obter informações e melhorias via on-line.
6. Propor à Mútua a exclusão do prazo de carência para associatividade, estabelecido por regulamento, tendo em vista que todos os profissionais do CREA já contribuem compulsoriamente para a Mútua, via repasse de ARTs.
7. Solicitar a criação da modalidade consórcio para os valores para aquisição de equipamentos e outros bens pela Mútua, acima de 80 salários mínimos, com dilatação dos prazos.

MOÇÕES

- 1 – Eng. Civ. Jorge Luiz Koche, Coordenador da Regional Sinos – CDER-RS
- 2 – Eng. Civ. Odilon Carpes Moraes, representante Sergs
- 3- Eng. Civ. Ubirajara Flores, representante Igel

Esperamos que estas propostas e moções das entidades de classe sejam analisadas e devidamente encaminhadas pelo CDER-RS aos organismos de interesse.

Alegrete, 28 de setembro de 2018.

Plenária Final do XVII Encontro Estadual de Entidades de Classe



Moção

O Programa Divulga Mútua, atualmente, exige que 50% da diretoria da Associação seja associada à Mútua –RS para estar apta à receber verba. A partir do próximo ano, irá exigir 100% da associatividade da diretoria e que não tenham mais arquitetos em seu quadro associativo, penalizando os profissionais do Sistema Confea/Crea com a supressão da possibilidade de buscar os recursos destinados às entidades.

A proposição é para o CDER-RS gestione junto à Mútua-RS a reconsideração destes regramentos, uma vez que a própria Mútua possui em quadro associativo Arquitetos.

Eng. Civ. Jorge Luiz Koche, Coordenador da Regional Sinos – CDER-RS

Moção

A Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, na qualidade de entidade precursora do Sistema e que tem como associados todas as especialidades da área tecnológica propõe a manutenção e fortalecimento da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho no CREA-RS, tendo em vista tratar-se de uma especialidade que visa a proteção dos trabalhadores e a melhoria dos ambientes de trabalho que pode ser resumido na defesa da sociedade como um todo, conforme expresso no art. 1 da nossa Lei n. 5.194/66.


Eng. Civ. Odilon Carpes Moraes, representante Sergs

Moção

As entidades de classe participantes do XVIII EESEC vêm se manifestar contra a exigência prescrita pelo Sistema Confea/Crea que obriga as entidades de classe registradas no CREA-RS a alterarem seus estatutos excluindo os associados arquitetos de participarem na eleição dos conselheiros junto ao CREA-RS. Tal exigência contraria a Constituição Federal de 88, que veda as entidades estatais a intervirem no funcionamento de estatutos das associações.

O direito à representatividade da entidade de classe, indicação de conselheiro, é um direito adquirido da entidade no momento do seu registro junto ao Sistema Confea/Crea. Se a Lei não pode atentar sobre o direito adquirido, o ato perfeito e a coisa julgada, uma Resolução do Confea, ao retirar o direito adquirido pela não alteração de Estatuto é inconstitucional.


Eng. Civ. Ubirajara Flores, representante Igel